

Lei nº 104, de 30 de maio de 1963

" Autoriza ao Poder Executivo Municipal pagar servidores do Ginásio Agro-Industrial de Itapetinga."

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Bahia, no uso legal de suas atribuições, etc;

decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipi-

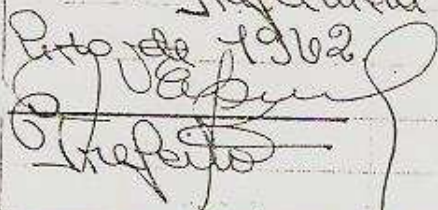
f) - Promover de acôrdo com a Prefeitura as festas cívicas e populares, dando à cidade um aspecto festivo e alegre nestas ocasiões;

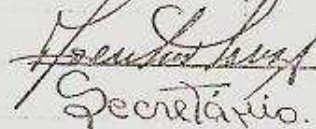
g) - Promover meios para criação e manutenção de filarmônicas, orquestras, etc.

Art: 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba 8 - consignação 8.81 do Orçamento em vigor.

Art: 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapetininga, 18 de dezembro de 1962.


Prefeito


Secretário.